

第 36 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一六年九月五日，星期一



Número 36

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 5 de Setembro de 2016

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 55/2016 號行政命令：

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”以風險自負形式在名為“澳門巴黎人”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營十個兌換櫃檯。..... 904

第 56/2016 號行政命令：

核准《第二屆中葡文翻譯及傳譯學習計劃》的原則。..... 905

第 295/2016 號行政長官批示：

核准民政總署二零一六財政年度第二補充預算。 913

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 55/2016:

Autoriza a «Venetian Macau, S.A.» a explorar, por sua conta e risco, dez balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «The Parisian Macao». 904

Ordem Executiva n.º 56/2016:

Aprova os princípios reguladores do Programa de Aprendizagem de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa — II Edição. 905

Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2016:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, relativo ao ano económico de 2016. 913

第 296/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2016:	
核准文化產業基金二零一六財政年度第二補充預算。 920		Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo das Indústrias Culturais, relativo ao ano económico de 2016. 920	
第 297/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2016:	
許可訂立為澳門保安部隊事務局供應“雙色印刷機”的合同。..... 921		Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Máquina impressora bicolor» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. 921	
第 298/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2016:	
許可訂立提供“澳氹第四條跨海大橋工程——初步設計”服務的合同。..... 922		Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Construção da Quarta Ponte Macau — Taipa — Conceção Preliminar». 922	
第 299/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2016:	
許可訂立“為澳門大學校區提供醫護服務”的合同。 923		Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação de serviços médicos no campus da Universidade de Macau». 923	
第 300/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2016:	
許可訂立“為澳門大學書院（W33及W34）學生食堂供應膳食服務連廚房及供餐區裝修及設備安裝”的合同。..... 924		Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação do serviço de fornecimento de refeições, destinadas às cantinas de estudantes dos colégios residenciais W33 e W34 da Universidade de Macau, para a execução das obras de acabamento e para a instalação de equipamentos, nas respectivas cozinhas e zonas de refeições». 924	
第 301/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2016:	
許可訂立提供“路氹城西側一帶綠化管理工作”服務的合同。..... 924		Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação de serviços de arborização e gestão de Zonas a Oeste do Cotai». 924	
第 302/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2016:	
許可訂立提供“污水處理顧問”服務的合同。.... 925		Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria para o Tratamento de Águas Residuais». 925	
第 303/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2016:	
許可訂立提供“澳門生活垃圾收費制度研究”服務的合同。..... 926		Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Estudo sobre o Regime de Cobrança do Lixo Doméstico de Macau». 926	
第 304/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2016:	
許可訂立提供“網絡安全設備——防火牆（NGFW）”服務的合同。..... 927		Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Equipamentos de Segurança da Rede — NGFW». 927	
第 305/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2016:	
許可訂立提供“出版《澳門》雜誌英文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關流動裝置應用程式之管理及維護服務”的合同。..... 927		Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção Redactorial, Gráfica e Industrial, Distribuição, Promoção, Gestão e Divulgação por Meios Electrónicos da Revista Macau em Língua Inglesa e a Gestão e Manutenção da respectiva Aplicação». 927	
第 306/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 306/2016:	
修改第442/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 928		Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 442/2013. 928	
第 307/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2016:	
增加第284/2013號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。..... 929		Aumenta o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2013 e altera o respectivo escalonamento. 929	

第 308/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2016:	
許可訂立執行“統計暨普查局新辦公室裝修工程”的合同。.....	930	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obra de remodelação das instalações da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos».	930
第 309/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 309/2016:	
修改第445/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	930	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 445/2014.	930
第 310/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2016:	
許可訂立“向衛生局臨床病理科借出化驗設備及供應相關試劑”的合同。.....	931	Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Serviço de Patologia Clínica dos Serviços de Saúde».	931
第 311/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2016:	
許可訂立提供“2016/2017年度污水及固體廢物處理設施之質量監督”服務的合同。.....	932	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Supervisão da Qualidade das Instalações de Tratamento de Águas Residuais e de Resíduos Sólidos em 2016/2017».	932
第 312/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 312/2016:	
許可訂立執行“路氹城蓮花路排水系統改善工程”的合同。.....	933	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de melhoramento do sistema de drenagem na Estrada Flor de Lótus, Cotai».	933
第 313/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 313/2016:	
許可訂立“供應協議藥物及其它藥用產品”的合同。.....	933	Autoriza a celebração dos contratos para o «Fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos para a convenção das farmácias».	933
第 314/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2016:	
增加第381/2011號行政長官批示所述合同的整體費用以及修改相關開支分段支付。.....	935	Aumenta o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 381/2011, e altera o respectivo escalonamento.	935
第 315/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 315/2016:	
許可訂立提供“奧林匹克游泳館圓形地周邊路網重整——探土”服務的合同。.....	936	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Rede Rodoviária na Periferia da Rotunda da Piscina Olímpica — Sondagem Geotécnica». ...	936
第 316/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 316/2016:	
發行並流通以“中國山水畫”為題，屬特別發行之郵票。.....	937	Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Pintura Paisagística Chinesa».	937
第 317/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 317/2016:	
調整第9/2011號法律《殘疾津貼及免費衛生護理服務的制度》第六條第一款（一）項及（二）項所指兩類殘疾津貼的金額。.....	938	Actualiza os montantes das duas modalidades do subsídio de invalidez referidas nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 9/2011 (Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade).	938
第 318/2016 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2016:	
許可訂立“向衛生局就離島醫療綜合體中央化驗大樓的“化驗中心”提供設計服務”的合同。.....	938	Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação dos Serviços de Concepção do Projecto de Construção do “Centro Laboratorial” do Edifício do Laboratório Central do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas dos Serviços de Saúde».	938

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 55/2016 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

許可

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”(葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”)以風險自負形式在名為“澳門巴黎人”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營十個兌換櫃檯。

第二條

經營業務的範圍

“威尼斯人澳門股份有限公司”僅可在兌換櫃檯進行以下交易：

- (一) 買賣外地的法定流通紙幣及硬幣；
- (二) 購買旅行支票。

第三條

經營業務的特別條款

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

第四條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一六年八月二十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 55/2016

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

A «Venetian Macau, S.A.», em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, dez balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «The Parisian Macao».

Artigo 2.º

Âmbito de exploração de actividades

A «Venetian Macau, S.A.» apenas pode efectuar nos balcões de câmbios as seguintes operações:

- 1) Compra e venda de notas e moedas metálicas com curso legal no exterior;
- 2) Compra de cheques de viagem.

Artigo 3.º

Condições específicas de exploração das actividades

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Agosto de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 56/2016 號行政命令

Ordem Executiva n.º 56/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

標的

Artigo 1.º

Objecto

核准附於本行政命令並作為其組成部分的規範《第二屆中葡文翻譯及傳譯學習計劃》的原則。

São aprovados os princípios reguladores do Programa de Aprendizagem de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa — II Edição, em anexo à presente ordem executiva e da qual faz parte integrante.

第二條

生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一六年八月三十一日。

31 de Agosto de 2016.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

規範《第二屆中葡文翻譯及傳譯學習計劃》的原則

Princípios Reguladores do Programa de Aprendizagem de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa — II Edição

**第一章
基本規定**

CAPÍTULO I

Disposições fundamentais

第一條

目的

Artigo 1.º

Objectivos

《第二屆中葡文翻譯及傳譯學習計劃》（下稱“學習計劃”），作為澳門特別行政區培訓翻譯及傳譯人員的政策之一，目的如下：

O Programa de Aprendizagem de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa — II Edição, doravante designado por Programa de Aprendizagem, sendo umas das políticas de formação do pessoal de tradução e interpretação da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, tem por objectivos:

- （一）學習中葡文的翻譯以及接續及即時傳譯的技巧；
- （二）學習公共行政及法律範疇的中葡文翻譯基本知識；
- （三）學習系統的翻譯理論；
- （四）通過在崗學習及在崗實踐汲取實際工作經驗。

- 1) A aprendizagem das técnicas de tradução e interpretação consecutiva e simultânea nas línguas chinesa e portuguesa;
- 2) A aprendizagem dos conhecimentos básicos de tradução nas línguas chinesa e portuguesa nas áreas administrativa e jurídica;
- 3) A aprendizagem da teoria sistemática de tradução;
- 4) A aquisição de experiência profissional através de aprendizagem em contexto real de trabalho e formação prática em contexto real de trabalho.

第二條
結構和期限

Artigo 2.º

Estrutura e duração

一、學習計劃分兩部分，為期不多於兩年，第一部分包括以下三個階段：

(一) 第一階段：全體學員在澳門特別行政區進行由歐盟傳譯總司教授的會議接續傳譯理論及技巧學習，預計為期兩個月，期間，歐盟傳譯總司按其設定的以能力為導向的評分準則對全體學員進行甄別，經甄別後，學員進入第二階段學習。

(二) 第二階段：學員根據第一階段的甄別，赴比利時布魯塞爾進行由歐盟傳譯總司教授的會議即時傳譯理論及技巧學習，預計為期三個月；或赴中國上海進行由上海外國語大學教授的漢語知識以及葡漢翻譯理論及技巧學習，預計為期三個月。於比利時布魯塞爾進行的理論及技巧學習可包含赴葡萄牙里斯本舉行的活動。

(三) 第三階段：全體學員在澳門特別行政區進行公共行政及法律範疇基本知識學習以及翻譯及傳譯在崗學習，預計為期五個月。

二、上款(一)項所指第一階段包括在澳門特別行政區進行的會議接續傳譯課程的學習單元。

三、第一款(二)項所指第二階段，按第一階段的甄別包括以下其中一項學習單元：

(一) 在比利時布魯塞爾進行的會議即時傳譯課程；或

(二) 在中國上海進行的漢語知識以及葡漢翻譯理論及技巧課程。

四、第一款(三)項所指第三階段包括以下學習單元：

(一) 在行政公職局語言事務廳進行的中葡及葡中翻譯及傳譯在崗學習；

(二) 公共行政範疇的中葡及葡中翻譯基本課程；

(三) 法律範疇的中葡及葡中翻譯基本課程。

1. O Programa de Aprendizagem tem a duração não superior a dois anos e divide-se em duas partes, integrando a primeira parte as seguintes três fases:

1) 1.ª fase: Aprendizagem teórico-técnica no âmbito de interpretação consecutiva de conferência destinada a todos os participantes, com a duração prevista de dois meses, a leccionar na RAEM pela Direcção Geral de Interpretação da Comissão Europeia, que irá proceder à selecção dos participantes segundo critérios de classificação definidos e baseados nas aptidões dos participantes, os quais, depois da selecção, entrarão na 2.ª fase.

2) 2.ª fase: Aprendizagem teórico-técnica no âmbito de interpretação simultânea de conferência com a duração prevista de três meses, a leccionar em Bruxelas, Bélgica, pela Direcção Geral de Interpretação da Comissão Europeia, ou aprendizagem dos conhecimentos da língua chinesa e das teorias e técnicas de tradução português-chinês com a duração prevista de três meses, a leccionar em Xangai, China, pela Universidade de Estudos Internacionais de Xangai, conforme a selecção a efectuar de entre os participantes na 1.ª fase, podendo a aprendizagem teórico-técnica a leccionar em Bruxelas, Bélgica integrar actividades a realizar em Lisboa, Portugal.

3) 3.ª fase: Aprendizagem dos conhecimentos básicos da Administração Pública e do Direito e aprendizagem em contexto real de trabalho no âmbito de tradução e interpretação destinadas a todos os participantes, a decorrer na RAEM, com a duração prevista de cinco meses.

2. A 1.ª fase a que se refere a alínea 1) do número anterior compreende o módulo de aprendizagem Curso de Interpretação Consecutiva de Conferência, a realizar na RAEM.

3. A 2.ª fase a que se refere a alínea 2) do n.º 1 compreende um dos seguintes módulos de aprendizagem, consoante a selecção efectuada na 1.ª fase:

1) Curso de Interpretação Simultânea de Conferência, a realizar em Bruxelas, Bélgica; ou

2) Curso sobre os Conhecimentos da Língua Chinesa e as Teorias e Técnicas de Tradução Português-Chinês, a realizar em Xangai, China.

4. A 3.ª fase a que se refere a alínea 3) do n.º 1 compreende os seguintes módulos de aprendizagem:

1) Aprendizagem em Contexto Real de Trabalho para a Tradução e Interpretação Chinês-Português/Português-Chinês a decorrer no Departamento dos Assuntos Linguísticos, doravante designado por DAL, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, doravante designada por SAFP;

2) Curso Básico para a Tradução Chinês-Português/Português-Chinês na Área Administrativa;

3) Curso Básico para a Tradução Chinês-Português/Português-Chinês na Área Jurídica.

五、第一部分各階段，學員須接受持續評核和參加評核考試；第四款（一）項所指的在崗學習（翻譯及傳譯），學員只須接受持續評核。

六、學習計劃第一部分結束日起計十五個工作日內公佈第一部分的期終評核名單及第二部分的開始日期；及格完成學習計劃第一部分的學員，方可進入第二部分。

七、學習計劃第二部分為在行政公職局語言事務廳進行的中葡及葡中翻譯及傳譯在崗實踐，分兩期間進行，每期間預計為五個半月。

八、在崗實踐（翻譯及傳譯）期間，學員只須接受持續評核作為學習計劃的最終評核。

九、在行政公職局語言事務廳進行的在崗學習及在崗實踐，由行政公職局局長委派的督導員指導，督導員有權收取酬勞，其金額相等於《澳門公共行政工作人員通則》規定的實習指導員的報酬金額。

十、學習計劃得以學習活動或其他活動，尤其是研討會、座談會、討論會及學習訪問等予以補充。

第三條

學習計劃的協調工作

- 一、學習計劃由行政公職局負責協調。
- 二、行政公職局主要負責：
 - （一）推廣學習計劃；
 - （二）擬定學習計劃的章程，當中尤須載明各部分和各階段的時間表及評核制度；
 - （三）跟進學習計劃的實施情況；
 - （四）審查學員不履行義務的情況；
 - （五）頒發證明書，證明學員及格通過學習計劃和所得的評核評分。

5. Durante a aprendizagem nas diversas fases da primeira parte, os participantes são sujeitos a avaliação contínua e provas de avaliação, com excepção da aprendizagem em contexto real de trabalho (tradução e interpretação) a que se refere a alínea 1) do n.º 4 em que os participantes são sujeitos apenas a avaliação contínua.

6. A lista de avaliação final da primeira parte do Programa de Aprendizagem e a data do início da segunda parte são publicadas no prazo de 15 dias úteis a contar da data do termo da primeira parte, e só os participantes que concluíam a primeira parte do Programa de Aprendizagem com aproveitamento poderão entrar na segunda parte.

7. A segunda parte do Programa de Aprendizagem corresponde à Formação Prática em Contexto Real de Trabalho para a Tradução e Interpretação Chinês-Português/Português-Chinês, composta por dois períodos com a duração prevista de cinco meses e meio cada, a decorrer no DAL do SAFP.

8. Durante a formação prática em contexto real de trabalho (tradução e interpretação), os participantes são sujeitos apenas a avaliação contínua, que corresponde à classificação final do Programa de Aprendizagem.

9. A aprendizagem em contexto real de trabalho e a formação prática em contexto real de trabalho a decorrer no DAL do SAFP realizam-se sob a orientação de supervisores, designados pelo director do SAFP, que têm direito a uma gratificação no montante correspondente ao da remuneração do orientador de estágio definida no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, doravante designado por ETAPM.

10. O Programa de Aprendizagem pode ser complementado por outras actividades ou acções de aprendizagem, designadamente conferências, seminários, colóquios e visitas de estudo.

Artigo 3.º

Coordenação do Programa de Aprendizagem

1. A coordenação do Programa de Aprendizagem é assegurada pelo SAFP.
2. Ao SAFP compete, designadamente:
 - 1) Proceder à divulgação do Programa de Aprendizagem;
 - 2) Elaborar o regulamento do Programa de Aprendizagem, onde conste designadamente a calendarização e o sistema de avaliação das várias partes e fases;
 - 3) Acompanhar a execução do Programa de Aprendizagem;
 - 4) Apreciar as situações de incumprimento das obrigações dos participantes;
 - 5) Emitir certificado comprovativo do aproveitamento e avaliação no Programa de Aprendizagem.

第二章 招考及甄選

第四條 報考要件

具備下列要件者，得報考本學習計劃：

- (一) 屬澳門特別行政區永久性居民；
- (二) 已成年；
- (三) 具任何學士學位學歷；
- (四) 具任職能力；
- (五) 身體健康及精神健全；
- (六) 在澳門特別行政區居住；
- (七) 非屬翻譯員職程的人員。

第五條 招考及甄選程序的開展

一、學習計劃的招考及甄選程序的開展須由行政公職局提出具理由說明的建議，經行政長官批示核准。

二、開考通告中除指出本行政命令外，尚須列明：

- (一) 許可批示；
- (二) 報考要件；
- (三) 學習計劃名額；
- (四) 甄選方法及評核制度；
- (五) 考試大綱；
- (六) 報考方式、期限和地點以及須附同的文件；
- (七) 典試委員會的組成；
- (八) 取得學習計劃章程的方式；
- (九) 使利害關係人更清楚開考事宜所需的其他說明。

三、開考通告須於《澳門特別行政區公報》（下稱“《公報》”）及行政公職局網站公佈。

CAPÍTULO II Recrutamento e selecção

Artigo 4.º

Requisitos de candidatura

Podem candidatar-se ao Programa de Aprendizagem os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

- 1) Ser residente permanente da RAEM;
- 2) Ser maior;
- 3) Ser detentor de qualquer licenciatura;
- 4) Ter capacidade profissional;
- 5) Ter aptidão física e mental;
- 6) Residir na RAEM;
- 7) Não ser pessoal inserido na carreira de intérprete-tradutor.

Artigo 5.º

Abertura do processo de recrutamento e selecção

1. A abertura do processo de recrutamento e selecção para admissão ao Programa de Aprendizagem é autorizada por despacho do Chefe do Executivo, mediante proposta fundamentada do SAFP.

2. Do aviso de abertura deve constar, para além da menção à presente ordem executiva, o seguinte:

- 1) A menção do despacho de autorização;
- 2) Os requisitos de candidatura;
- 3) O número de lugares do Programa de Aprendizagem;
- 4) Os métodos de selecção e o sistema de classificação;
- 5) O programa das provas;
- 6) A forma, prazo e local de apresentação de candidaturas e os documentos que as devam acompanhar;
- 7) A composição do júri;
- 8) Forma de acesso ao regulamento do Programa de Aprendizagem;
- 9) Quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento dos interessados.

3. O aviso de abertura é publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designado por *Boletim Oficial* e no sítio da Internet do SAFP.

第六條
報考

一、申請參加學習計劃的招考及甄選程序的期限為十日，自有關考通告在《公報》公佈日的緊接第一個工作日起計。

二、報考須以致典試委員會主席的申請書為之，並須附同第四條所指報考要件的證明文件。

第七條
典試委員會

一、典試委員會由行政公職局指定的一名主席、兩名正選委員及兩名候補委員組成。

二、典試委員會主席由正選委員按開考通告內的排名次序替補，正選委員則由候補委員按開考通告內的排名次序替補。

三、典試委員會負責一切甄選的工作，但不影響其要求專家編製試題、跟進考試的執行及修改試卷，又或就典試委員會成員不具備資格處理的事宜提供意見。

第八條
甄選方法

學習計劃的招考及甄選程序採用下列的甄選方法：

- (一) 知識考試（中葡文筆試及口試）；
- (二) 履歷分析；
- (三) 甄選面試。

第九條
最後評核名單

一、招考及甄選程序中及格的投考人，按得分由高至低排列名次；如得分相同，則依次參酌下列優先排序準則以確定名次：

- (一) 知識考試的得分較高；
- (二) 履歷分析的得分較高；
- (三) 在公職的年資較長。

二、最後評核名單經行政長官認可後，由典試委員會主席安排將之張貼於行政公職局及送刊《公報》。

Artigo 6.º

Apresentação de candidatura

1. O prazo para requerer a admissão ao processo de recrutamento e selecção para admissão ao Programa de Aprendizagem é de 10 dias, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo aviso no *Boletim Oficial*.

2. A candidatura é formalizada por requerimento dirigido ao presidente do júri e instruído com os documentos comprovativos dos requisitos de candidatura previstos no artigo 4.º

Artigo 7.º

Júri

1. O júri do concurso é composto por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes designados pelo SAFP.

2. O presidente do júri é substituído pelos vogais efectivos e estes, pelos vogais suplentes, pela ordem constante no aviso de abertura do concurso.

3. O júri é responsável por todas as operações de selecção, sem prejuízo de poder solicitar a especialistas a preparação, aplicação e correcção de provas, ou parecer sobre matérias para as quais os seus membros não se considerem habilitados.

Artigo 8.º

Métodos de selecção

Os métodos de selecção do processo de recrutamento e selecção para admissão ao Programa de Aprendizagem são os seguintes:

- 1) Prova de conhecimentos (provas escrita e oral de conhecimentos das línguas chinesa e portuguesa);
- 2) Análise curricular;
- 3) Entrevista de selecção.

Artigo 9.º

Lista classificativa final

1. Os candidatos aprovados no processo de recrutamento e selecção são graduados por ordem decrescente de classificação, preferindo sucessivamente, e em caso de igualdade, os que tenham:

- 1) Melhor classificação na prova de conhecimentos;
- 2) Melhor classificação na análise curricular;
- 3) Maior antiguidade na função pública.

2. Após homologação da lista classificativa final pelo Chefe do Executivo, o presidente do júri promove a sua afixação no SAFP e a remessa para publicação no *Boletim Oficial*.

三、學習計劃第一部分的開課日期和時間，以及被錄取參加學習計劃的投考人報到地點，須連同最後評核名單一併公佈。

第十條

學習計劃名額的填補

一、學習計劃名額按最後評核名單的名次予以填補。

二、行政公職局按學習計劃名額通知相同數目的及格投考人以簽署接受參加學習計劃條件的書狀，其中載有自學習計劃結束之日起計向公共行政當局提供服務兩年的承諾聲明書。

三、不簽署上款規定的接受書狀導致不獲錄取參加學習計劃。

四、屬上款規定的情況，須按最後評核名單的名次通知及格投考人以填補相關名額。

第三章

學員

第十一條

定義

最後評核名單經行政長官認可後，簽署了上條第二款規定的接受參加學習計劃條件的書狀，被確定入選參加學習計劃者，視為學員。

第十二條

學員的共同權利

一、學員的權利包括：

(一) 及時取得關於學習計劃的發展和運作的資料；

(二) 修讀學習計劃的課程及參與學習計劃所定的學習活動和其他活動；

(三) 獲支付因參加學習計劃而引致的開支；

(四) 按照適用於澳門公共行政工作人員的規定，在澳門特別行政區或以外享有衛生護理；

(五) 獲行政公職局發給證明書，證明及格通過學習計劃和所得的評核評分。

3. Juntamente com a lista classificativa final são divulgados a data e hora do início da primeira parte do Programa de Aprendizagem e o local de apresentação dos candidatos admitidos ao Programa de Aprendizagem.

Artigo 10.º

Preenchimentos dos lugares do Programa de Aprendizagem

1. Os lugares do Programa de Aprendizagem são preenchidos segundo a ordenação da lista classificativa final.

2. O SAFP notifica os candidatos aprovados, em número equivalente aos lugares do Programa de Aprendizagem, para a assinatura do termo de aceitação das condições de participação do Programa de Aprendizagem no qual consta a declaração de compromisso de prestação de serviço na Administração Pública por um período de dois anos, contado a partir do termo do Programa de Aprendizagem.

3. A não assinatura do termo de aceitação previsto no número anterior implica a não admissão ao Programa de Aprendizagem.

4. Na situação prevista no número anterior, e com vista ao preenchimento do respectivo lugar, é notificado o candidato aprovado segundo a ordenação da lista classificativa final.

CAPÍTULO III

Participantes

Artigo 11.º

Definição

São considerados participantes os candidatos definitivamente seleccionados para o Programa de Aprendizagem, após homologação da lista classificativa final pelo Chefe do Executivo e assinatura do termo de aceitação previsto no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 12.º

Direitos comuns dos participantes

1. Os participantes têm direito a:

1) Informação atempada sobre o desenvolvimento e funcionamento do Programa de Aprendizagem;

2) Frequência dos cursos e demais actividades e acções de aprendizagem previstas no Programa de Aprendizagem;

3) Pagamento das despesas decorrentes da participação no Programa de Aprendizagem;

4) Cuidados de saúde, dentro e fora da RAEM, nos termos previstos para os trabalhadores da Administração Pública;

5) Certificado comprovativo do aproveitamento e avaliação no Programa de Aprendizagem emitido pelo SAFP.

二、上款(三)項所規定的開支包括：

(一) 往來澳門特別行政區與學習地點之間及往來各學習地點之間的航空旅費；

(二) 學習期間在澳門特別行政區以外的住宿，得由行政公職局確保；

(三) 旅程及人身意外的保險；

(四) 在澳門特別行政區以外的學習地點與必須強制參與的培訓活動直接相關的交通費。

第十三條

與公共行政當局無聯繫的學員的特定權利

一、與公共行政當局無聯繫的學員的權利包括：

(一) 學習計劃第一部分，每月獲發與第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表一所載薪俸表中薪俸點220點相應的金額的助學金；

(二) 學習計劃第二部分，在行政公職局語言事務廳進行的在崗實踐各階段，每月獲發與第14/2009號法律附件一表一所載薪俸表中薪俸點410點相應的金額的助學金。

二、及格通過學習計劃的學員，以行政任用合同制度在行政公職局提供服務兩年，進入第一職階二等高級技術員職程，或如具有法定的合適學歷者，進入第一職階二等翻譯員職程。

三、上款的規定不妨礙可以參加其時開設的、為填補公共部門人員表內空缺的開考。

第十四條

與公共行政當局有聯繫的學員的特定權利

一、與公共行政當局有聯繫的學員的權利包括：

(一) 保留其收取相當於原職務法律狀況的薪俸點的薪俸的權利；

(二) 在比利時布魯塞爾接受培訓期間，每月獲發的一千七百歐元助學金，以支付每日生活開支及其他負擔；

2. As despesas previstas na alínea 3) do número anterior incluem:

1) Viagem aérea de ida e volta entre a RAEM e os locais de aprendizagem e entre esses locais de aprendizagem;

2) Alojamento fora da RAEM durante o período de aprendizagem, podendo este ser assegurado pelo SAFP;

3) Seguro de viagem e de acidentes pessoais;

4) Despesas de transporte nos locais de aprendizagem no exterior da RAEM, directamente relacionadas com a participação obrigatória nas acções de formação.

Artigo 13.º

Direitos específicos dos participantes sem vínculo à Administração Pública

1. Os participantes sem vínculo à Administração Pública têm direito a:

1) Auferir uma bolsa mensal, durante a primeira parte do Programa de Aprendizagem, no valor equivalente ao índice 220 da tabela indiciária constante do Mapa 1 do Anexo I da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos).

2) Auferir uma bolsa mensal, durante os diversos períodos de formação prática em contexto real de trabalho na segunda parte do Programa de Aprendizagem a decorrer no DAL do SAFP, de valor equivalente ao índice 410 da tabela indiciária constante do Mapa 1 do Anexo I da Lei n.º 14/2009.

2. Os participantes que concluíam o Programa de Aprendizagem com aproveitamento são admitidos para prestar serviço no SAFP por um período de dois anos em regime de contrato administrativo de provimento, na carreira de técnico superior, 2.ª classe, 1.º escalão ou, caso detenha a habilitação académica adequada nos termos legais, na carreira de intérprete-tradutor, 2.ª classe, 1.º escalão.

3. O disposto no número anterior não prejudica a possibilidade de apresentação aos concursos para preenchimento de lugares nos mapas de pessoal dos serviços públicos, entretanto abertos.

Artigo 14.º

Direitos específicos dos participantes com vínculo à Administração Pública

1. Os participantes com vínculo à Administração Pública têm direito a:

1) Continuar a auferir o vencimento correspondente ao índice relativo à situação jurídico-funcional de origem;

2) Auferir uma bolsa mensal destinada a custear as despesas diárias de manutenção e outros encargos do participante durante o período de formação em Bruxelas, Bélgica, no valor de € 1 700,00;

(三) 在中國上海接受培訓期間，每月獲發的七千五百澳門幣助學金，以支付每日生活開支及其他負擔。

二、公共行政工作人員以及以個人勞動合同任用者參加學習計劃時，只要已得到有關部門領導的適當許可，不影響其至獲錄取當日在公共部門的狀況。

三、為着所有法定效力，參加學習計劃的期間視作在原職務法律狀況實際提供服務的時間。

四、於修讀學習計劃期間，公共行政工作人員享受年假應受有關章程所定的課程和學習活動或其他活動的時間表限制，以免年假與這些活動進行的期間重疊。

五、《澳門公共行政工作人員通則》第八十五條第一款規定的權利不受上款所定條件限制，但在澳門特別行政區以外進行的培訓期間除外。

六、於參加學習計劃期間屆滿的行政任用合同或個人勞動合同，按照現行法律續期至學習計劃結束，但基於紀律理由者除外。

七、及格通過學習計劃的處於上款所規定情況的學員，得為適用下條第一款（六）項的規定，選擇按照第十三條第二款的規定在行政公職局擔任職務。

八、上款所指選擇延伸至臨時和確定委任制度的人員，這將引致委任制的狀況自動終止。

第十五條 學員的義務

一、學員應：

(一) 參加學習計劃開始前舉辦的籌備會議；

(二) 參與學習計劃所定的所有相關課程和學習活動，但屬任意參與者除外；

(三) 接受學習計劃的持續評核和參加學習計劃的評核考試；

(四) 提交在學習計劃期間所要求的報告書及其他作業；

3) Auferir uma bolsa mensal destinada a custear as despesas diárias de manutenção e outros encargos do participante durante o período de formação em Xangai, China, no valor de MOP 7 500,00.

2. A frequência do Programa de Aprendizagem por trabalhadores da Administração Pública e por trabalhadores providos por contrato individual de trabalho, desde que devidamente autorizada pelo dirigente do respectivo serviço, não prejudica a situação nos serviços públicos que os mesmos detêm à data da sua selecção.

3. O período de participação no Programa de Aprendizagem conta, para todos os efeitos legais, como tempo de serviço efectivamente prestado na situação jurídico-funcional de origem.

4. Durante a frequência do Programa de Aprendizagem o gozo das férias a que os trabalhadores da Administração Pública tenham direito deve ser condicionado à calendarização do Programa de Aprendizagem e demais actividades ou acções de aprendizagem prevista no respectivo regulamento, de forma a impedir que as férias coincidam com os períodos em que estes se encontram a decorrer.

5. Salvo no período de formação que decorre no exterior da RAEM, exclue-se do condicionamento previsto no número anterior o direito consagrado no n.º 1 do artigo 85.º do ETAPM.

6. Salvo por motivos disciplinares, os contratos administrativos de provimento ou os contratos individuais de trabalho que atinjam o seu termo durante o período de participação do Programa de Aprendizagem são renovados, nos termos da lei em vigor, até à conclusão deste.

7. Os participantes que se encontrem nas condições previstas no número anterior e que concluíam o Programa de Aprendizagem com aproveitamento podem, para efeitos do disposto na alínea 6) do n.º 1 do artigo seguinte, optar pela prestação de funções no SAFP nos termos previstos no n.º 2 do artigo 13.º

8. A opção a que se refere o número anterior é extensível ao pessoal em regime de nomeação provisória e definitiva, implicando a cessação automática da situação detida em regime de nomeação.

Artigo 15.º

Deveres dos participantes

1. Os participantes têm o dever de:

1) Participar nas reuniões preparatórias organizadas no período anterior ao início do Programa de Aprendizagem;

2) Frequentar todas as actividades e acções de aprendizagem previstas no Programa de Aprendizagem, excepto se apresentadas com carácter facultativo;

3) Sujeitarem-se a avaliação contínua e à realização das provas de avaliação incluídas no Programa de Aprendizagem;

4) Apresentar relatórios e demais trabalhos exigidos no decurso do Programa de Aprendizagem;

(五) 遵守行政公職局所編製的學習計劃章程；

(六) 及格通過學習計劃後向公共行政當局提供兩年的服務。

二、無合理理由不履行上款所定義務者，在適用的情況下可被開除學習計劃的學籍，並可導致須全數或部分償還已支出的款項。

三、作出上款所指決定屬行政公職局的職權，在作出決定前須先聽取學員的陳述。

5) Cumprir o regulamento do Programa de Aprendizagem, elaborado pelo SAFP;

6) Prestar serviço à Administração Pública por um período de dois anos, após conclusão do Programa de Aprendizagem com aproveitamento.

2. O incumprimento, por motivo não justificado, das obrigações definidas no número anterior poderá dar lugar à exclusão do Programa de Aprendizagem, nos casos aplicáveis, e à reposição, total ou parcial, das verbas dispendidas.

3. As decisões a que se refere o número anterior são da competência do SAFP, e são sempre precedidas de audiência do participante.

第 295/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准民政總署二零一六財政年度第二補充預算，金額為 \$373,323,400.00（澳門幣叁億柒仟叁佰叁拾貳萬叁仟肆佰元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, relativo ao ano económico de 2016, no montante de \$ 373 323 400,00 (trezentos e setenta e três milhões, trezentas e vinte e três mil e quatrocentas patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

民政總署二零一六財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, para o ano económico de 2016

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 Transferências	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	(357,166,500.00)

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	07-00-00-00	勞務及非耐用品之出售 <i>Venda de serviços e bens não duradouros</i>	
	07-04-00-00	樓宇租金——其他部門 <i>Rendas de edifícios – Outros sectores</i>	
	07-10-00-00	雜項——其他部門 <i>Diversos – Outros sectores</i>	
	07-10-02-00	文化、體育及康樂 <i>Cultura, desporto e recreio</i>	(15,632,500.00)
	07-10-99-00	其他 <i>Outras</i>	(510,000.00)
	08-00-00-00	其他經常收入 <i>Outras receitas correntes</i>	
	08-99-00-00	偶然及未列明之收益 <i>Receitas eventuais e não especificadas</i>	(14,400.00)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(373,323,400.00)
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	01-00-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>	
	01-01-00-00-00	固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>	
	01-01-01-00-00	法律通過之編制人員 <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei</i>	
1-01-3	01-01-01-01-00	薪俸或服務費 <i>Vencimentos ou honorários</i>	(8,163,000.00)
1-01-3	01-01-01-02-00	年資獎金 <i>Prémio de antiguidade</i>	(522,000.00)
	01-01-03-00-00	各類人員報酬 <i>Remunerações de pessoal diverso</i>	
1-01-3	01-01-03-01-00	報酬 <i>Remunerações</i>	(63,441,100.00)
1-01-3	01-01-03-02-00	年資獎金 <i>Prémio de antiguidade</i>	(1,356,800.00)
1-01-3	01-01-03-03-00	薪俸（行政任用合同） <i>Vencimentos (contrato administrativo de provimento)</i>	(28,236,400.00)
1-01-3	01-01-03-04-00	年資獎金（行政任用合同） <i>Prémio de antiguidade (contrato administrativo de provimento)</i>	(1,113,400.00)

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	01-01-04-00-00	編制人員工資 Salários do pessoal dos quadros	
1-01-3	01-01-04-01-00	工資 Salários	(56,900.00)
1-01-3	01-01-04-02-00	年資獎金 Prémio de antiguidade	(23,200.00)
1-01-3	01-01-06-00-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	(793,900.00)
	01-01-07-00-00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	
1-01-3	01-01-07-00-03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	(923,400.00)
1-01-3	01-01-09-00-00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	(8,852,100.00)
1-01-3	01-01-10-00-00	假期津貼 Subsídio de férias	(8,615,200.00)
	01-02-00-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
	01-02-03-00-00	超時工作 Horas extraordinárias	
1-01-3	01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário	(5,271,800.00)
1-01-3	01-02-03-00-02	輪班工作 Trabalho por turnos	(509,100.00)
1-01-3	01-02-04-00-00	錯算補助 Abono para falhas	(111,800.00)
1-01-3	01-02-06-00-00	房屋津貼 Subsídio de residência	(7,725,000.00)
	01-02-10-00-00	各項補助——現金 Abonos diversos – Numerário	
1-01-3	01-02-10-00-06	特別假期之交通費 Transportes por motivo de licença especial	(31,300.00)
1-01-3	01-02-10-00-11	職務終止補償 Compensação em cessação definitiva de funções	(94,900.00)
1-01-3	01-02-10-00-99	其他 Outros	(462,000.00)
	01-03-00-00-00	實物補助 Abonos em espécie	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-01-3	01-03-03-00-00	服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais – Espécie	(44,000.00)
	01-05-00-00-00	社會福利金 Previdência social	
1-01-3	01-05-01-00-00	家庭津貼 Subsídio de família	(3,069,900.00)
	01-06-00-00-00	負擔補償 Compensação de encargos	
1-01-3	01-06-02-00-00	服裝及個人用品——負擔補償 Vestuário e artigos pessoais – Compensação de encargos	(40,000.00)
	01-06-03-00-00	交通費——負擔補償 Deslocações – Compensação de encargos	
1-01-3	01-06-03-01-00	啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	(91,800.00)
1-01-3	01-06-03-02-00	日津貼 Ajudas de custo diárias	(243,000.00)
1-01-3	01-06-03-03-01	其他公幹負擔 Outros encargos com a deslocação em missão oficial de serviço	(1,900.00)
	02-00-00-00-00	資產及勞務 Bens e serviços	
	02-01-00-00-00	耐用品 Bens duradouros	
	02-01-04-00-00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio	
1-01-3	02-01-04-00-01	公共圖書館書刊及物品 Livros e material para bibliotecas públicas	(620,000.00)
1-01-3	02-01-04-00-02	書刊及技術文件 Livros e documentação técnica	(19,000.00)
1-01-3	02-01-04-00-03	手工藝及收藏品 Obras de arte e espólio	(820,000.00)
1-01-3	02-01-04-00-99	其他 Outros	(13,000.00)
1-01-3	02-01-06-00-00	榮譽及招待物品 Material honorífico e de representação	(20,000.00)
	02-01-07-00-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	
1-01-3	02-01-07-00-03	文儀器材 Máquinas de escritório	(29,000.00)
1-01-3	02-01-08-00-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	(945,000.00)
	02-02-00-00-00	非耐用品 Bens não duradouros	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-01-3	02-02-01-00-00	原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias	(157,100.00)
1-01-3	02-02-02-00-00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	(62,400.00)
1-01-3	02-02-04-00-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	(2,147,100.00)
	02-02-07-00-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
1-01-3	02-02-07-00-03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfeção	(71,000.00)
1-01-3	02-02-07-00-05	廠房、修理廠及化驗室用品 Utensílios fabris, oficiais e de laboratório	(1,042,400.00)
1-01-3	02-02-07-00-08	宣傳品及獎品 Materiais de propaganda e ofertas	(4,870,000.00)
1-01-3	02-02-07-00-99	其他 Outros	(3,297,000.00)
	02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-01-00-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	
1-01-3	02-03-01-00-05	各類資產 Diversos	(18,089,900.00)
	02-03-02-00-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
1-01-3	02-03-02-01-00	電費 Energia eléctrica	(16,380,000.00)
	02-03-02-02-00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
1-01-3	02-03-02-02-01	水及氣體費 Água e gás	(3,120,000.00)
1-01-3	02-03-02-02-02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	(9,453,100.00)
1-01-3	02-03-02-02-03	管理費及保安 Condomínio e segurança	(42,322,900.00)
	02-03-04-00-00	資產租賃 Locação de bens	
1-01-3	02-03-04-00-01	不動產 Bens imóveis	(7,048,400.00)
1-01-3	02-03-04-00-02	動產 Bens móveis	(4,806,000.00)
	02-03-05-00-00	交通及通訊 Transportes e comunicações	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	02-03-05-02-00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	
1-01-3	02-03-05-02-02	公幹交通費 Passagens para missão oficial	(555,000.00)
	02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	
1-01-3	02-03-05-03-01	通訊 Comunicações	(1,231,000.00)
1-01-3	02-03-05-03-02	其他 Outros	(6,161,500.00)
1-01-3	02-03-06-00-00	招待費 Representação	(314,000.00)
	02-03-07-00-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
1-01-3	02-03-07-00-01	廣告費用 Encargos com anúncios	(2,410,000.00)
1-01-3	02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	(220,000.00)
1-01-3	02-03-07-00-03	在外地市場之活動 Acções em mercados externos	(647,000.00)
	02-03-08-00-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
1-01-3	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	(2,176,000.00)
3-03-0	02-03-08-00-02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	(110,000.00)
1-01-3	02-03-08-00-03	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas	(2,760,000.00)
1-01-3	02-03-08-00-99	其他 Outros	(14,558,000.00)
1-01-3	02-03-09-00-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	
1-01-3	02-03-09-00-01	研討會及會議 Seminários e congressos	(140,000.00)
1-01-3	02-03-09-00-02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	(2,898,000.00)
1-01-3	02-03-09-00-03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	(48,955,000.00)
1-01-3	02-03-09-00-06	銀行手續費 Despesas bancárias de expediente	(71,500.00)
1-01-3	02-03-09-00-09	公務訪問及交流活動 Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços	(2,000.00)

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-01-3	02-03-09-00-99	其他 Outros	(398,000.00)
	04-00-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	
	04-02-00-00-00	私立機構 Instituições particulares	
1-01-3	04-02-00-00-02	社團及組織 Associações e organizações	(2,000,000.00)
	04-03-00-00-00	私人 Particulares	
1-01-3	04-03-00-00-02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	(159,300.00)
	04-04-00-00-00	外地 Exterior	
1-01-3	04-04-00-00-02	給予外地組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. no exterior	(35,000.00)
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-02-00-00-00	保險 Seguros	
1-01-3	05-02-01-00-00	人員 Pessoal	(208,500.00)
1-01-3	05-02-02-00-00	物料 Material	(2,382,600.00)
1-01-3	05-02-03-00-00	不動產 Imóveis	(315,000.00)
1-01-3	05-02-04-00-00	車輛 Viaturas	(42,000.00)
1-01-3	05-02-05-00-00	雜項 Diversos	(265,800.00)
	05-03-00-00-00	返還 Restituições	
1-01-3	05-03-00-00-99	其他 Outras	(10,000.00)
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-01	退休基金會——退休及撫卹制度（僱主方） F. Pensões – Reg. Apos. e Sobrev. (parte patronal)	(2,903,300.00)
5-02-0	05-04-00-00-02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões – Reg. Previdência (parte patronal)	(12,722,800.00)
5-02-0	05-04-00-00-03	社會保障基金（僱主實體之負擔） F.S.S. (enc. entidade patronal)	(85,400.00)

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-01-3	05-04-00-00-91	兌換差額 Diferenças cambiais	(44,500.00)
		資本開支 Despesas de capital	
	07-00-00-00-00	投資 Investimentos	
1-01-3	07-03-00-00-00	樓宇 Edifícios	(1,500,000.00)
	07-06-00-00-00	各項建設 Construções diversas	
1-01-3	07-06-00-00-01	各項建設 Construções diversas	(7,210,000.00)
	07-10-00-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	
1-01-3	07-10-00-00-08	傢具 Mobílias	(285,000.00)
1-01-3	07-10-00-00-09	資訊設備 Equipamentos informáticos	(300,000.00)
1-01-3	07-10-00-00-10	文儀器材 Máquinas de escritório	(30,000.00)
1-01-3	07-10-00-00-99	其他 Outros	(4,090,000.00)
		總開支 Total das despesas	(373,323,400.00)

二零一六年五月六日於民政總署——管理委員會——主席：戴祖義——副主席：羅永德、李偉農——委員：關施敏、麥儉明、吳秀虹

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 6 de Maio de 2016. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *José Maria da Fonseca Tavares*. — Os Vice-Presidentes, *Lo Veng Tak — Lei Wai Nong*. — Os Administradores, *Isabel Celeste Jorge — Mak Kim Meng — Ung Sau Hong*.

第 296/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准文化產業基金二零一六財政年度第二補充預算，金額為 \$170,000,000.00（澳門幣壹億柒仟萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo das Indústrias Culturais, relativo ao ano económico de 2016, no montante de \$ 170 000 000,00 (cento e setenta milhões de patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

文化產業基金二零一六財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Fundo das Indústrias Culturais, para o ano económico de 2016

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 Transferências	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	(170,000,000.00)
		總收入 Total das receitas	(170,000,000.00)
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
7-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	(170,000,000.00)
		總開支 Total das despesas	(170,000,000.00)

二零一六年六月十六日於文化產業基金——行政委員會——
主席：梁慶庭——委員：朱妙麗、穆欣欣

Fundo das Indústrias Culturais, aos 16 de Junho de 2016. —
O Conselho de Administração. — O Presidente, *Leong Heng Teng*. — Os membros, *Chu Miu Lai — Mok Ian Ian*.

第 297/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2016

鑑於判給大山貿易有限公司為澳門保安部隊事務局供應「雙色印刷機」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicado à Dashan — Agência Comercial Limitada o fornecimento de «Máquina impressora bicolor» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與大山貿易有限公司訂立為澳門保安部隊事務局供應「雙色印刷機」的合同，金額為\$1,980,000.00（澳門幣壹佰玖拾捌萬元整），並分段支付如下：

2016年\$ 594,000.00

2017年..... \$ 1,386,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類「07.10.00.00.06工場及餐廳用品」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

第 298/2016 號行政長官批示

鑑於判給中交公路規劃設計院有限公司提供「澳氹第四條跨海大橋工程——初步設計」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中交公路規劃設計院有限公司訂立提供「澳氹第四條跨海大橋工程——初步設計」服務的合同，金額為\$75,190,000.00（澳門幣柒仟伍佰壹拾玖萬元整），並分段支付如下：

2016年\$ 33,835,500.00

2017年.....\$ 33,835,500.00

2019年\$ 7,519,000.00

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Dashan — Agência Comercial Limitada, para o fornecimento de «Máquina impressora bicolor» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 980 000,00 (um milhão e novecentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 \$ 594 000,00

Ano 2017 \$ 1 386 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubrica «07.10.00.00.06 Material fabril e de restaurante», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2016

Tendo sido adjudicada à 中交公路規劃設計院有限公司 a prestação dos serviços de «Construção da Quarta Ponte Macau — Taipa — Concepção Preliminar», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a 中交公路規劃設計院有限公司, para a prestação dos serviços de «Construção da Quarta Ponte Macau — Taipa — Concepção Preliminar», pelo montante de \$ 75 190 000,00 (setenta e cinco milhões, cento e noventa mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 \$ 33 835 500,00

Ano 2017 \$ 33 835 500,00

Ano 2019 \$ 7 519 000,00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.306.01的撥款支付。

三、二零一七年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.306.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 299/2016 號行政長官批示

鑑於判給健滙醫療有限公司「為澳門大學校區提供醫護服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與健滙醫療有限公司訂立「為澳門大學校區提供醫護服務」的合同，金額為3,984,000.00（澳門幣叁佰玖拾捌萬肆仟元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 996,000.00
2017年.....	\$ 1,992,000.00
2018年	\$ 996,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門大學本身預算內經濟分類「02.03.03.00.01由澳門特別行政區實體提供之服務」帳目的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門大學本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Tratamento de Saúde de Génesis Lda. a «Prestação de serviços médicos no campus da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Tratamento de Saúde de Génesis Lda., para a «Prestação de serviços médicos no campus da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 3 984 000,00 (três milhões, novecentas e oitenta e quatro mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016	\$ 996 000,00
Ano 2017	\$ 1 992 000,00
Ano 2018	\$ 996 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.03.00.01 Prestada por entidades da RAEM», do orçamento privativo da Universidade de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo da Universidade de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 300/2016 號行政長官批示

鑑於判給廣州寅源餐飲服務有限公司澳門分公司「為澳門大學書院 (W33及W34) 學生食堂供應膳食服務連廚房及供餐區裝修及設備安裝」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與廣州寅源餐飲服務有限公司澳門分公司訂立「為澳門大學書院 (W33及W34) 學生食堂供應膳食服務連廚房及供餐區裝修及設備安裝」的合同，金額為\$30,920,000.00 (澳門幣叁仟零玖拾貳萬元整)，並分段支付如下：

2016年	\$ 4,322,000.00
2017年.....	\$ 9,066,000.00
2018年	\$ 11,288,000.00
2019年	\$ 6,244,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門大學本身預算內經濟分類「02.02.05.00.00膳食」、「02.03.01.00.05各類資產」及「07.10.00.00.05住屋用品」帳目的撥款支付。

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門大學本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

第 301/2016 號行政長官批示

鑑於判給友恆園林綠化工程提供「路氹城西側一帶綠化管理工作」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2016

Tendo sido adjudicada à Guangzhou Yingyuan Catering Service Company Limited Macau Branch Office para a «Prestação do serviço de fornecimento de refeições, destinadas às cantinas de estudantes dos colégios residenciais W33 e W34 da Universidade de Macau, para a execução das obras de acabamento e para a instalação de equipamentos, nas respectivas cozinhas e zonas de refeições», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Guangzhou Yingyuan Catering Service Company Limited Macau Branch Office, para a «Prestação do serviço de fornecimento de refeições, destinadas às cantinas de estudantes dos colégios residenciais W33 e W34 da Universidade de Macau, para a execução das obras de acabamento e para a instalação de equipamentos, nas respectivas cozinhas e zonas de refeições», pelo montante de \$ 30 920 000,00 (trinta milhões e novecentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016	\$ 4 322 000,00
Ano 2017	\$ 9 066 000,00
Ano 2018	\$ 11 288 000,00
Ano 2019	\$ 6 244 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita nas rubricas «02.02.05.00.00 Alimentação», «02.03.01.00.05 Diversos» e «07.10.00.00.05 Material de habitação», do orçamento privativo da Universidade de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo da Universidade de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2016

Tendo sido adjudicada à Iau Heng Un Lam Luk Fa Cong Cheng a «Prestação de serviços de arborização e gestão de Zonas a Oeste do Cotai», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與友恆園林綠化工程訂立提供「路氹城西側一帶綠化管理工作」服務的合同，金額為\$2,880,000.00（澳門幣貳佰捌拾捌萬元整），並分段支付如下：

2016年 \$ 720,000.00

2017年 \$ 2,160,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度民政總署本身預算內經濟分類「02.03.02.02.03管理費及保安」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度民政總署本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

第 302/2016 號行政長官批示

鑑於判給艾奕康澳門有限公司提供「污水處理顧問」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與艾奕康澳門有限公司訂立提供「污水處理顧問」服務的合同，金額為\$11,750,000.00（澳門幣壹仟壹佰柒拾伍萬元整），並分段支付如下：

2016年 \$ 3,525,000.00

2017年 \$ 7,050,000.00

2018年 \$ 1,175,000.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Iau Heng Un Lam Luk Fa Cong Cheng, para a «Prestação de serviços de arborização e gestão de Zonas a Oeste do Cotai», pelo montante de \$ 2 880 000,00 (dois milhões e oitocentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 \$ 720 000,00

Ano 2017 \$ 2 160 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.02.02.03 Condomínio e segurança», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2016

Tendo sido adjudicada à AECOM Macau Companhia Limitada a prestação dos serviços de «Consultadoria para o Tratamento de Águas Residuais», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AECOM Macau Companhia Limitada, para a prestação dos serviços de «Consultadoria para o Tratamento de Águas Residuais», pelo montante de \$ 11 750 000,00 (onze milhões e setecentas e cinquenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 \$ 3 525 000,00

Ano 2017 \$ 7 050 000,00

Ano 2018 \$ 1 175 000,00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

第 303/2016 號行政長官批示

鑑於判給香港生產力促進局提供「澳門生活垃圾收費制度研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與香港生產力促進局訂立提供「澳門生活垃圾收費制度研究」服務的合同，金額為\$4,950,000.00（澳門幣肆佰玖拾伍萬元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 990,000.00
2017年.....	\$ 3,960,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2016

Tendo sido adjudicada ao Hong Kong Productivity Council a prestação dos serviços de «Estudo sobre o Regime de Cobrança do Lixo Doméstico de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Hong Kong Productivity Council, para a prestação dos serviços de «Estudo sobre o Regime de Cobrança do Lixo Doméstico de Macau», pelo montante de \$ 4 950 000,00 (quatro milhões e novecentas e cinquenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 990 000,00
Ano 2017.....	\$ 3 960 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 304/2016 號行政長官批示

鑑於判給博維資訊系統有限公司提供「網絡安全設備——防火牆 (NGFW)」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與博維資訊系統有限公司訂立提供「網絡安全設備——防火牆 (NGFW)」服務的合同，金額為\$519,646.00（澳門幣伍拾壹萬玖仟陸佰肆拾陸元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 425,446.00
2017年	\$ 11,775.00
2018年	\$ 47,100.00
2019年	\$ 35,325.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「07.10.00.00.09資訊設備」帳目的撥款支付。

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2016

Tendo sido adjudicada à Boardware Sistema de Informação Limitada a prestação dos serviços de «Equipamentos de Segurança da Rede — NGFW», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Boardware Sistema de Informação Limitada, para a prestação dos serviços de «Equipamentos de Segurança da Rede — NGFW», pelo montante de \$ 519 646,00 (quinhentas e dezanove mil, seiscentas e quarenta e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016	\$ 425 446,00
Ano 2017	\$ 11 775,00
Ano 2018	\$ 47 100,00
Ano 2019	\$ 35 325,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «07.10.00.00.09 Equipamentos informáticos», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 305/2016 號行政長官批示

鑑於判給Macaulink新聞及資訊服務有限公司提供「出版《澳門》雜誌英文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關流動裝置應用程式之管理及維護服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2016

Tendo sido adjudicada à Agência de Informação e Notícias Macaulink, Limitada a prestação dos serviços de «Produção Redactorial, Gráfica e Industrial, Distribuição, Promoção, Gestão e Divulgação por Meios Electrónicos da Revista Macau em Língua Inglesa e a Gestão e Manutenção da Respectiva Aplicação», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Macaulink新聞及資訊服務有限公司訂立提供「出版《澳門》雜誌英文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關流動裝置應用程式之管理及維護服務」的合同，金額為\$1,845,000.00（澳門幣壹佰捌拾肆萬伍仟元整），並分段支付如下：

2016年\$ 615,000.00
2017年..... \$ 1,230,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

第 306/2016 號行政長官批示

就與吳淦記建築有限公司訂立執行「環境保護局新辦事處裝修工程」的合同，已獲第442/2013號行政長官批示許可，而該批示其後經第154/2015號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$26,330,000.00（澳門幣貳仟陸佰叁拾叁萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第442/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年 \$ 10,000,000.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Informação e Notícias Macaulink, Limitada, para a prestação dos serviços de «Produção Redactorial, Gráfica e Industrial, Distribuição, Promoção, Gestão e Divulgação por Meios Electrónicos da Revista Macau em Língua Inglesa e a Gestão e Manutenção da Respectiva Aplicação», pelo montante de \$ 1 845 000,00 (um milhão, oitocentas e quarenta e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 \$ 615 000,00
Ano 2017 \$ 1 230 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «02.03.07.00.02 Acções na RAEM», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 306/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 442/2013, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2015, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Ng Kam Kee, Limitada, para a execução da «Obra de remodelação das novas instalações da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 26 330 000,00 (vinte e seis milhões, trezentas e trinta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 442/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013..... \$ 10 000 000,00

2014年	\$ 13,000,000.00
2015年	\$ 1,201,336.10
2016年	\$ 2,128,663.90

二、二零一三年至二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「07.03.00.00.00樓宇」帳目的撥款支付。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

第 307/2016 號行政長官批示

就與Ove Arup & Partners Hong Kong Limited訂立提供「輕軌系統石排灣線可行性研究」服務的合同，金額為\$10,850,000.00（澳門幣壹仟零捌拾伍萬元整），已獲第284/2013號行政長官批示許可，而該批示其後經第207/2015號行政長官批示修改；

然而，鑑於部分合同工作有所調整以及工作期有所延長，須增加合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第284/2013號行政長官批示所述合同的整體費用增加為\$11,544,100.00（澳門幣壹仟壹佰伍拾肆萬肆仟壹佰元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 2,170,000.00
2014年	\$ 3,255,000.00
2015年	\$ 2,170,000.00
2016年	\$ 3,949,100.00

二、二零一三年至二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.99、次項目8.051.209.07的撥款支付。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

Ano 2014.....	\$ 13 000 000,00
Ano 2015.....	\$ 1 201 336,10
Ano 2016.....	\$ 2 128 663,90

2. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «07.03.00.00.00 Edifícios», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2013, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2015, foi autorizada a celebração do contrato com a Ove Arup & Partners Hong Kong Limited, para a prestação dos serviços de «Estudo de Viabilidade da Linha Seac Pai Van do Sistema de Metro Ligeiro», pelo montante de \$ 10 850 000,00 (dez milhões e oitocentas e cinquenta mil patacas);

Entretanto, devido ao ajustamento de alguns trabalhos contratuais e a prorrogação do prazo de trabalho, torna-se necessário aumentar o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2013 é aumentado para \$ 11 544 100,00 (onze milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil e cem patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2013	\$ 2 170 000,00
Ano 2014	\$ 3 255 000,00
Ano 2015	\$ 2 170 000,00
Ano 2016	\$ 3 949 100,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.99, subacção 8.051.209.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 308/2016 號行政長官批示

鑑於判給華聯創基建築工程有限公司執行「統計暨普查局新辦公室裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「統計暨普查局新辦公室裝修工程」的合同，金額為\$8,939,393.00（澳門幣捌佰玖拾叁萬玖仟叁佰玖拾叁元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 3,300,000.00
2017年.....	\$ 5,639,393.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目8.010.036.01的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

第 309/2016 號行政長官批示

就與吳淦記建築有限公司訂立執行「健康生活教育園地裝修承攬工程」的合同，已獲第445/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$18,542,227.50（澳門幣壹仟捌佰伍拾肆萬貳仟貳佰貳拾柒元伍角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2016

Tendo sido adjudicada à AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada a execução de «Obra de remodelação das instalações da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução de «Obra de remodelação das instalações da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos», pelo montante de \$ 8 939 393,00 (oito milhões, novecentas e trinta e nove mil, trezentas e noventa e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016	\$ 3 300 000,00
Ano 2017	\$ 5 639 393,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 8.010.036.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 309/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 445/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Ng Kam Kee, Limitada, para a execução da «Empreitada da Obra de Remodelação do Espaço de Educação de Vida Sadia»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 18 542 227,50 (dezoito milhões, quinhentas e quarenta e duas mil, duzentas e vinte e sete patacas e cinquenta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第445/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2015年	\$ 15,700,000.00
2016年	\$ 2,842,227.50

二、二零一五年的負擔由登錄於該年度社會工作局本身預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度社會工作局本身預算內經濟分類「07.03.00.00.00樓宇」帳目的撥款支付。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

第 310/2016 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司「向衛生局臨床病理科借出化驗設備及供應相關試劑」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立「向衛生局臨床病理科借出化驗設備及供應相關試劑」的合同，金額為\$6,121,541.60（澳門幣陸佰壹拾貳萬壹仟伍佰肆拾壹元陸角），並分段支付如下：

2016年	\$ 1,360,342.50
2017年	\$ 2,040,513.80
2018年	\$ 2,040,513.80
2019年	\$ 680,171.50

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.00原料及附料」帳目的撥款支付。

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 445/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2015.....	\$ 15 700 000,00
Ano 2016.....	\$ 2 842 227,50

2. O encargo referente a 2015 foi suportado pela verba correspondente inscrita no orçamento privativo do Instituto de Acção Social desse ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.03.00.00.00 Edifícios», do orçamento privativo do Instituto de Acção Social para o corrente ano.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2016

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Serviço de Patologia Clínica dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Serviço de Patologia Clínica dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 6 121 541,60 (seis milhões, cento e vinte e uma mil, quinhentas e quarenta e uma patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 1 360 342,50
Ano 2017.....	\$ 2 040 513,80
Ano 2018.....	\$ 2 040 513,80
Ano 2019.....	\$ 680 171,50

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.01.00.00 Matérias-primas e subsidiárias», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

第 311/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳門發展及質量研究所提供「2016/2017年度污水及固體廢物處理設施之質量監督」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門發展及質量研究所訂立提供「2016/2017年度污水及固體廢物處理設施之質量監督」服務的合同，金額為\$7,569,950.00（澳門幣柒佰伍拾陸萬玖仟玖佰伍拾元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 3,406,477.50
2017年.....	\$ 4,163,472.50

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2016

Tendo sido adjudicada ao Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau a prestação dos serviços de «Supervisão da Qualidade das Instalações de Tratamento de Águas Residuais e de Resíduos Sólidos em 2016/2017», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos serviços de «Supervisão da Qualidade das Instalações de Tratamento de Águas Residuais e de Resíduos Sólidos em 2016/2017», pelo montante de \$ 7 569 950,00 (sete milhões, quinhentas e sessenta e nove mil, novecentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 3 406 477,50
Ano 2017.....	\$ 4 163 472,50

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 312/2016 號行政長官批示

鑑於判給長江建築有限公司執行「路氹城蓮花路排水系統改善工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與長江建築有限公司訂立執行「路氹城蓮花路排水系統改善工程」的合同，金額為\$72,421,800.00（澳門幣柒仟貳佰肆拾貳萬壹仟捌佰元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 4,000,000.00
2017年.....	\$ 43,000,000.00
2018年	\$ 25,421,800.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.090.407.01的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

第 313/2016 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong—Produtos Farmacêuticos, Limitada、便民集團有限公司、耀鎮行、康福儀器、利華行有限公司、康泰行、科達有限公司、敏迪（嘉利）澳門有限公司、康寧藥業有限公司、清新有限公司及聯昌行（澳門）有限公司「供應協議藥物及其它藥用產品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Despacho do Chefe do Executivo n.º 312/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Cheong Kong Limitada a execução de «Empreitada de melhoramento do sistema de drenagem na Estrada Flor de Lótus, Cotai», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Cheong Kong Limitada, para a execução de «Empreitada de melhoramento do sistema de drenagem na Estrada Flor de Lótus, Cotai», pelo montante de \$ 72 421 800,00 (setenta e dois milhões, quatrocentas e vinte e uma mil e oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 4 000 000,00
Ano 2017.....	\$ 43 000 000,00
Ano 2018.....	\$ 25 421 800,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.090.407.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 313/2016

Tendo sido adjudicado às Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde, Limitada, Yu Chun, Firma Welfare Instruments, Agência Lei Va Hong Limitada, Hong Tai Hong, Four Star Companhia Limitada, Medreich Kali Macau Limitada, The Glory Medicina Limitada, Cheng San Limitada e Luen Cheong Hong (Macau) Limitada o «Fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos para a convenção das farmácias», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列企業訂立「供應協議藥物及其它藥用產品」的合同，金額為\$474,885,815.00（澳門幣肆億柒仟肆佰捌拾捌萬伍仟捌佰壹拾伍元整），並分段支付如下：

Firma Chun Cheong—Produtos Farmacêuticos, Limitada

2016年 \$ 30,396,667.00

2017年 \$ 45,595,000.00

2018年 \$ 15,198,333.00

便民集團有限公司

2016年 \$ 987,340.00

2017年 \$ 1,481,010.00

2018年 \$ 493,670.00

耀鎮行

2016年 \$ 869,287.00

2017年 \$ 1,303,930.00

2018年 \$ 434,643.00

康福儀器

2016年 \$ 2,082,267.00

2017年 \$ 3,123,400.00

2018年 \$ 1,041,133.00

利華行有限公司

2016年 \$ 37,044,826.00

2017年 \$ 55,567,239.00

2018年 \$ 18,522,413.00

康泰行

2016年 \$ 10,551,150.00

2017年 \$ 15,826,725.00

2018年 \$ 5,275,575.00

科達有限公司

2016年 \$ 38,089,560.00

2017年 \$ 57,134,341.00

2018年 \$ 19,044,780.00

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos para a convenção das farmácias», pelo montante de \$ 474 885 815,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, oitocentas e oitenta e cinco mil, oitocentas e quinze patacas), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

Ano 2016 \$ 30 396 667,00

Ano 2017 \$ 45 595 000,00

Ano 2018 \$ 15 198 333,00

Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde, Limitada

Ano 2016 \$ 987 340,00

Ano 2017 \$ 1 481 010,00

Ano 2018 \$ 493 670,00

Yu Chun

Ano 2016 \$ 869 287,00

Ano 2017 \$ 1 303 930,00

Ano 2018 \$ 434 643,00

Firma Welfare Instruments

Ano 2016 \$ 2 082 267,00

Ano 2017 \$ 3 123 400,00

Ano 2018 \$ 1 041 133,00

Agência Lei Va Hong Limitada

Ano 2016 \$ 37 044 826,00

Ano 2017 \$ 55 567 239,00

Ano 2018 \$ 18 522 413,00

Hong Tai Hong

Ano 2016 \$ 10 551 150,00

Ano 2017 \$ 15 826 725,00

Ano 2018 \$ 5 275 575,00

Four Star Companhia Limitada

Ano 2016 \$ 38 089 560,00

Ano 2017 \$ 57 134 341,00

Ano 2018 \$ 19 044 780,00

敏迪(嘉利)澳門有限公司

2016年\$ 2,207,353.00

2017年.....\$ 3,311,030.00

2018年\$ 1,103,677.00

康寧藥業有限公司

2016年\$ 31,448,360.00

2017年.....\$ 47,172,541.00

2018年\$ 15,724,180.00

清新有限公司

2016年\$ 3,867,202.00

2017年.....\$ 5,800,803.00

2018年\$ 1,933,600.00

聯昌行(澳門)有限公司

2016年\$ 751,260.00

2017年.....\$ 1,126,890.00

2018年\$ 375,630.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.01成藥、藥物、疫苗」帳目的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

第 314/2016 號行政長官批示

就與TÜV Rheinland InterTraffic GmbH訂立提供「澳門輕軌系統第一期獨立安全審查」服務的合同，金額為\$22,800,000.00（澳門幣貳仟貳佰捌拾萬元整），已獲第381/2011號行政長官批示許可；

然而，鑑於部份合同工作有所調整以及工作期有所延長，須增加合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

Medreich Kali Macau Limitada

Ano 2016.....\$ 2 207 353,00

Ano 2017.....\$ 3 311 030,00

Ano 2018.....\$ 1 103 677,00

The Glory Medicina Limitada

Ano 2016.....\$ 31 448 360,00

Ano 2017.....\$ 47 172 541,00

Ano 2018.....\$ 15 724 180,00

Cheng San Limitada

Ano 2016.....\$ 3 867 202,00

Ano 2017.....\$ 5 800 803,00

Ano 2018.....\$ 1 933 600,00

Luen Cheong Hong (Macau) Limitada

Ano 2016.....\$ 751 260,00

Ano 2017.....\$ 1 126 890,00

Ano 2018.....\$ 375 630,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.01 Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 381/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a TÜV Rheinland InterTraffic GmbH, para a prestação dos serviços de «Assessoria Independente de Segurança (ISA) para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau», pelo montante de \$ 22 800 000,00 (vinte e dois milhões e oitocentas mil patacas);

Entretanto, devido ao ajustamento de alguns trabalhos contratuais e a prorrogação do prazo de trabalho, torna-se necessário aumentar o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第381/2011號行政長官批示所述合同的整體費用增加為\$29,600,000.00（澳門幣貳仟玖佰陸拾萬元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 2,280,000.00
2012年.....	\$ 3,876,000.00
2013年.....	\$ 2,280,000.00
2016年.....	\$ 2,948,000.00
2017年.....	\$ 1,474,000.00
2018年.....	\$ 4,590,000.00
2019年.....	\$ 12,152,000.00

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.99、次項目8.051.148.35的撥款支付。

四、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

第 315/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「奧林匹克游泳館圓形地周邊路網重整——探土」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 381/2011 é aumentado para \$ 29 600 000,00 (vinte e nove milhões e seiscentas mil patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 2 280 000,00
Ano 2012.....	\$ 3 876 000,00
Ano 2013.....	\$ 2 280 000,00
Ano 2016.....	\$ 2 948 000,00
Ano 2017.....	\$ 1 474 000,00
Ano 2018.....	\$ 4 590 000,00
Ano 2019.....	\$ 12 152 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.99, subacção 8.051.148.35, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 315/2016

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Rede Rodoviária na Periferia da Rotunda da Piscina Olímpica — Sondagem Geotécnica», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「奧林匹克游泳館圓形地周邊路網重整——探土」服務的合同，金額為\$3,929,435.00（澳門幣叁佰玖拾貳萬玖仟肆佰叁拾伍元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 1,964,717.50
2017年	\$ 1,964,717.50

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.207.06的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

第 316/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一六年十月九日起，發行並流通以「中國山水畫」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元	500,000枚
三元	500,000枚
四元五角.....	500,000枚
五元五角.....	500,000枚
含面額十二元郵票之小型張	500,000枚

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Rede Rodoviária na Periferia da Rotunda da Piscina Olímpica – Sondagem Geotécnica», pelo montante de \$ 3 929 435,00 (três milhões, novecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e trinta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 1 964 717,50
Ano 2017.....	\$ 1 964 717,50

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.207.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 316/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Outubro de 2016, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Pintura Paisagística Chinesa», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	500 000
\$ 3,00	500 000
\$ 4,50	500 000
\$ 5,50.....	500 000
Bloco com selo de \$ 12,00	500 000

二、該等郵票印刷成二十五萬張小版張，其中六萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

二零一六年八月二十六日

行政長官 崔世安

第 317/2016 號行政長官批示

經聽取復康事務委員會的意見；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2011號法律《殘疾津貼及免費衛生護理服務的制度》第六條第三款的規定，作出本批示。

一、第9/2011號法律《殘疾津貼及免費衛生護理服務的制度》第六條第一款（一）項及（二）項所指兩類殘疾津貼的金額分別調整為：

普通殘疾津貼..... 每年澳門幣捌千元正；

特別殘疾津貼..... 每年澳門幣壹萬陸千元正。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一六年八月二十九日

行政長官 崔世安

第 318/2016 號行政長官批示

鑑於判給HKS設計有限公司「向衛生局就離島醫療綜合體中央化驗大樓的“化驗中心”提供設計服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與HKS設計有限公司訂立「向衛生局就離島醫療綜合體中央化驗大樓的“化驗中心”提供設計服務」的合同，金額為\$24,000,000.00（澳門幣貳仟肆佰萬元整），並分段支付如下：

2016年 \$ 19,200,000.00

2018年 \$ 4,800,000.00

2. Os selos são impressos em 250 000 folhas miniatura, das quais 62 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

26 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 317/2016

Ouvida a Comissão para os Assuntos de Reabilitação;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 9/2011 (Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade), o Chefe do Executivo manda:

1. Os montantes das duas modalidades do subsídio de invalidez referidas nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 9/2011 (Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade) são actualizados para:

Subsídio de invalidez normal.....8 000 patacas por ano;

Subsídio de invalidez especial16 000 patacas por ano.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

29 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2016

Tendo sido adjudicada à HKS – Arquitectura, Limitada a «Prestação dos Serviços de Concepção do Projecto de Construção do “Centro Laboratorial” do Edifício do Laboratório Central do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a HKS – Arquitectura, Limitada, para a «Prestação dos Serviços de Concepção do Projecto de Construção do “Centro Laboratorial” do Edifício do Laboratório Central do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 24 000 000,00 (vinte e quatro milhões patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 \$ 19 200 000,00

Ano 2018 \$ 4 800 000,00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.99、次項目4.020.093.02的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十九日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.99, subacção 4.020.093.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局

Imprensa Oficial

每份售價 \$ 44.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 44,00